

AGENDA ESTATUTÁRIA PARA AS APAES

JANEIRO

Primeiro dia útil de janeiro – Posse dos membros eleitos, conforme art. 60¹ do Estatuto.

ABRIL

30.04.2018 – Data limite para entrega à Federação das Apaes do Estado do relatório sucinto das atividades desempenhadas, plano de ações para o ano seguinte, com a indicação dos pontos positivos e negativos encontrados no exercício da administração, de acordo com a previsão do art. 11, §3º do Estatuto².

30.04.2018 – Data limite para entrega para o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do plano de ação do corrente ano e do relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, conforme disposição do art. 13³ da Resolução nº 14 de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social.

30.04.2018 – Data limite para convocar Assembleia Geral Ordinária prevista no artigo 24 e seguintes⁴ do Estatuto.

¹ Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

² § 3º – A Apaie apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

³ Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

⁴ Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apaie, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apaie e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/ 3323.5570 / Fax (61) 3223-8072 - CEP 70393-900
Brasília/DF – Brasil

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”!



MAIO

31.05.2018 – Data limite para realizar a Assembleia Geral Ordinária do artigo 26, §único do Estatuto. Observação: o parecer do Conselho Fiscal⁵ deve ser elaborado com tempo hábil a ser encaminhado para o Conselho de Administração⁶ antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, uma vez que o Conselho Fiscal examina e emite parecer sobre as contas da Apae, encaminha ao Conselho de Administração e este emite parecer a ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária para aprovação.

AGOSTO

21 a 28.08.2018 – Semana nacional da pessoa com deficiência (Lei nº 13.585/2017).

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

⁵ Conselho de Administração – arts. 28 e 29 do Estatuto.

⁶ Conselho Fiscal – arts. 30 e 31 do Estatuto.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/ 3323.5570 / Fax (61)3223-8072 - CEP 70393-900
Brasília/DF – Brasil

8º ano consecutivo "Marca de Confiança"!



DEZEMBRO

03.12.2018 – Dia internacional das Pessoas com Deficiência, instituída pela Organização das Nações Unidas em outubro de 1992.

11.12.2018 – Dia nacional das Apaes (art. 7º do Estatuto das Apaes e Lei nº 10.242/2001).

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/ 3323.5570 / Fax (61)3223-8072 - CEP 70393-900
Brasília/DF – Brasil

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”!

